

PORTARIAS

PORTARIA Nº 307/2020 - PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução TRE-GO nº 203/2013;

CONSIDERANDO a realização de eleições municipais e a necessidade de plantão nas Zonas Eleitorais durante o período de recesso;

CONSIDERANDO o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Durante o recesso forense de 2020/2021, o plantão nas unidades da Justiça Eleitoral de Goiás obedecerá aos critérios estabelecidos nesta Portaria e, no que couber, na Resolução TRE-GO nº 203/2013.

Art. 2º O plantão nos cartórios eleitorais será realizado preferencialmente de modo remoto.

§ 1º É imprescindível que os advogados ou as partes informem ao cartório eleitoral a existência de pedido a ser apreciado no curso do plantão judiciário.

§ 2º Para os fins do disposto no parágrafo anterior, será disponibilizado o número de telefone no sítio eletrônico do Tribunal, o qual estará habilitado para uso da ferramenta *WhatsApp Business*.

§ 3º A Secretaria de Gestão de Pessoas publicará na *internet*, no sítio do Tribunal, a escala com Juízes e servidores plantonistas, contendo os nomes e telefones de contato.

Art. 3º O atendimento presencial se dará por agendamento e se destinará para os casos considerados urgentes ou que envolvam risco de perecimento de direitos, devendo sempre serem observadas as diretrizes previstas no Anexo da Resolução TRE-GO nº 334/2020.

Art. 4º Havendo necessidade de comparecimento do servidor ao cartório para realização presencial das atividades previstas neste normativo, as horas efetivamente laboradas serão retribuídas mediante compensação de jornada.

Art. 5º A comunicação prevista no art. 3º da Resolução TRE-GO nº 203/2013, alterada pela Resolução TRE-GO nº 273/2017, deverá ser realizada até 16 de dezembro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 14 de dezembro de 2020.

Des. LEANDRO CRISPIM

Presidente

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAIS

EDITAL Nº 226/2020

EDITAL Nº 226/2020

FINALIDADE: CIÊNCIA DE VIRTUALIZAÇÃO DE FEITOS FÍSICOS NO PERÍODO DE 07/12/2020 A 07/01/2021, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Nos termos do art. 1º, § 1º, da Resolução TRE-GO nº 323, de 29 de junho de 2020, ficam as partes e todos a quem possa interessar, INTIMADOS de que serão digitalizados e inseridos no Processo Judicial Eletrônico - PJE os feitos relacionados abaixo, razão pela qual durante o período de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste Edital, ficarão sobrestados os autos físicos.